



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.480, DE 10 DE JUNHO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Executivo nº020/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

REFERENDA O CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convênio nº018/2009, celebrado entre o Município de Lavras e o Sindicato dos Produtores Rurais de Lavras.

§ 1º. Constitui objeto do convênio referido no *caput* deste artigo, o apoio do Município ao Sindicato para realização da 64ª Exposição Agropecuária e Industrial de Lavras, prevista para os dias 4, 5, 6 e 7 de junho do corrente ano.

§ 2º. A cópia do instrumento de Convênio nº018/2009 em anexo é integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 2009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

